

RESOLUÇÃO:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5129460, ocorrido em 26/04/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Auxílio morte por sua cônjuge LIZABETE LIMA DO NASCIMENTO;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA Delegada de Polícia Civil, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 101/2021/PA – PA/DG/PC-PA
Belém-PA, 12 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/456953 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada GESIANE CORDEIRO VIANA, solicitando Auxílio-morte pelo falecimento do servidor JOSÉ LEONARDO HUET DE LIMA VIANA, Motorista Policial, Matrícula nº 5619424, ocorrido em 24/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Auxílio-morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

RESOLUÇÃO:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor LEONARDO HUET DE LIMA VIANA, Motorista Policial, Matrícula nº 5619424, ocorrido em 24/04/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Auxílio-morte por sua esposa GESIANE CORDEIRO VIANA;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria Geral, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 102/2021/PA – GAB-DG/PC-PA
Belém-PA, 12 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/988595 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada ANA REGINA LIMA DE ANDRADE, solicitando Pensão especial pelo falecimento do servidor ANDRÉ CLODOALDO DE MATOS PINHEIRO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5331927, ocorrido em 23/09/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a morte do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Pensão especial e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94;

RESOLUÇÃO:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor ANDRÉ CLODOALDO DE MATOS PINHEIRO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5331927, ocorrido em 23/09/2006, objetivando o direito de recebimento de Pensão especial por sua companheira ANA REGINA LIMA DE ANDRADE;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONETEIRO, Delegada de Polícia Civil, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 103/2021/PA – GAB-DG/PC-PA
Belém-PA, 12 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/457476 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada ELIVANA BARBOSA DA SILVA, solicitando Pensão especial pelo falecimento do servidor RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5251761, ocorrido em 31/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Pensão especial e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

RESOLUÇÃO:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5251761, ocorrido em 31/03/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Pensão especial por sua companheira ELIVANA BARBOSA DA SILVA;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 688500

PORTARIA Nº 305/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades, face Ofício nº 147/2021-MP/Ponta de Pedras, 20/07/2021, anexo representação por prisão preventiva, cuja vítima J.P.B. relatou ausência de atendimento, praticada, em tese, pelos policiais civis da Depol de Ponta de Pedras que ensejou a perda de prazo para caracterização de estado flagrancial de delito previsto no art. 24-A da Lei Maria da Penha, conforme documentos em anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar denúncia formalizada pelo nacional F.P.P., sobre a exigência de certa quantia em dinheiro por parte, em tese, de policiais civis da Depol de Igarapé Miri, sob pretexto que a polícia civil realizaria vistoria em seu imóvel, fato ocorrido em 28/05/2021, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 15/07/2021, anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos de justiça W.N.S., L.C. e C.A.C. ocorrida em 21/05/2021, na Delegacia de Novo Progresso, conforme IPL nº 104/2021.000184-3, de 25/05/2021, e anexos, Despacho/COINT/CGPC de 19/07/2021 e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 308/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, em que ocorreu o óbito de quatro nacionais não identificados, em oposição, em tese, a intervenção de Policiais Civis, fato ocorrido em Vila dos Cabanos no dia 06/03/2020, conforme BOP nº 00087/2020.100537-5 (IPL nº 00486/2020.100018-1) anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil